



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Prefeita Municipal de Saubara – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 11, de 03 de julho de 2013,

Considerando a necessidade da Administração Municipal oferecer uma educação de qualidade aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a urgente necessidade de contratação de Profissionais da área de Educação e de apoio às atividades das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, com o retorno às atividades educacionais semi-presenciais, para dar continuidade no Ano Letivo de 2021;

Considerando a existência de servidores da educação em gozo de férias; de licença sem vencimentos; de licença maternidade; de licença prêmio e afastados de suas atividades por comorbidades e por ser gestante, em razão da Pandemia do Novo Coronavírus, causador do COVID-19;

Considerando que o Concurso Público realizado no final do exercício de 2016, foi ANULADO pelo Decreto Municipal nº 0447, de 27 de dezembro de 2018, mas, apesar de ter sido reconhecido pelo Poder Judiciário ainda continua “sub-júdice”;

Considerando, que a quantidade de Professores e profissionais de apoio na área de Educação, do quadro Efetivo do Município, é insuficiente para dar continuidade ao Ano Letivo de 2021, mesmo na modalidade semi-presencial;

Considerando que as Atividades Educacionais Presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino estão suspensas desde o mês de março de 2020, nos termos do Decreto nº 0697, de 18 de março de 2020;

Considerando a necessidade de retomada das atividades educacionais, na modalidade semi-presencial, por conta dos indicadores hoje existentes relacionados à Pandemia, notadamente o crescimento do número de pessoas já vacinadas;

Considerando que o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 011, de 03 de julho de 2013, autoriza a contratação de profissionais do Magistério e da área de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, para o regular funcionamento das unidades escolares municipais, em número suficiente para a demanda mínima e nos casos de substituição decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença maternidade ou licença médica dos ocupantes dos cargos de magistério público municipal e, ainda, para atender a programas ou convênios oriundos dos Governos Federal ou Estadual, que tenham por objeto a política educacional;

Considerando por fim, que apesar do art. 4º da Lei Municipal nº 011/2013, autorizar a prorrogação dos contratos e a recontração de uma mesma pessoa, por diversos períodos distintos em situações excepcionais, e que, por conta da Pandemia do COVID-19, muitos Contratos não poderão ser prorrogados, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado** com vista à contratação temporária de profissionais para os Cargos abaixo especificados, para atendimento de necessidades de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA:

CARGO	VAGAS
Auxiliar Administrativo	06
Auxiliares de Alunos (Cuidadores)	21
Auxiliar de Classe	80
Auxiliar de Cozinha	21
Auxiliar de Serviços Gerais	42
Cozinheira	12
Intérprete de Libras	01
Motorista	03
Nutricionista	01
Porteiro	18
Professor Licenciado Artes	01
Professor Licenciado Biologia	05
Professor Licenciado Educação Física	04
Professor Licenciado Geografia	06
Professor Licenciado História	07
Professor Licenciado Língua Inglesa	05
Professor Licenciado Língua Portuguesa	06
Professor Licenciado Matemática	07
Professor Magistério	26
Professor Pedagogo	34
Psicólogo	02
Recepcionista	02
Secretária(o) Administrativa(o)	27

O Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos, será constituído de uma ETAPA ÚNICA: análise curricular e constatação de experiência profissional através de



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



títulos e certificados, e, se necessário, entrevista e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

O “Currículo Vitae” acompanhado dos títulos e certificados e de uma cópia do documento de identificação, deverá ser entregue, juntamente com a ficha de inscrição, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, por via presencial, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 14:00 hs. às 17:00 hs., diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, ou encaminhado para o e.mail: educacaosaubara@hotmail.com, em virtude das medidas restritivas em decorrência da Pandemia do COVID-19.

A análise curricular e de títulos será feita pela Equipe da Administração Superior da Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e do Chefe de Gabinete da Prefeita, visando aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

Será objeto da análise curricular a identificação das competências e habilidades; nível de escolaridade; cursos e experiência acumulada, necessárias para preenchimento do cargo temporário pleiteado.

A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e a exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas acima indicado.

Os candidatos selecionados serão convocados por telefone ou email, para preencherem a ficha cadastral e apresentação de cópia dos documentos necessários à elaboração do Contrato, devendo se submeterem a uma avaliação médica admissional, no Hospital do Município em data e hora a ser determinado.

Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por tempo determinado, inicialmente, de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2021, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com possibilidade de prorrogação por um período não superior a 02 (dois) anos, nos termos do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 11, de 03 de julho de 2013.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



A descrição das atividades, a carga horária e a remuneração de cada cargo deverão ser compatíveis com o estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara; no Plano de Cargos e Salários do Município de Saubara e no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação do Município de Saubara.

Todos os profissionais contratados deverão submeter-se aos termos dos Decretos Municipais e Normas Internas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Saubara, bem como do Governo do Estado da Bahia e do Ministério da Saúde, de enfrentamento e controle à disseminação do Novo Coronavírus, causador do COVID-19, em vigor, especialmente aquelas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Estado da Bahia, 13 de setembro de 2021.

**Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal**

**Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação**